



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP**

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL: (12) 3671-7000

Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Fis.
Nº _____

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2022

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, por meio das Secretarias de Planejamento (Diretoria de Esportes) e Promoção e Desenvolvimento Social, diante da necessidade de contratação de educadores físicos prestadores de serviços para a execução do PROGRAMA ATLETA DO FUTURO, assim como diante da necessidade de contratação de Agente Social para acompanhamento do referido programa e, ainda, de outros projetos/programas voltados à criança e ao adolescente desenvolvidos no âmbito do Município de São Luiz do Paraitinga, a exemplo da Fanfarras, Projeto Guri, dentre outros, sobressaindo daí a necessidade de acompanhamento do desenvolvimento da criança e do adolescente nessas atividades à luz do que deliberou o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA em reunião ordinária realizada em 08.04.2022 (ata nº. 04/2022), faz o chamamento público para inscrição de prestadores de serviços que desenvolverão o Programa descrito no Termo de Referência, **Anexo I** desta Chamada Pública, segundo os critérios descritos neste Edital e anexos.

1. DA CHAMADA PÚBLICA

1.1. A presente chamada pública visa a contratação de prestadores de serviço, Pessoa Física ou Jurídica, para a execução das atividades pelo período descrito no Termo de Referência **Anexo I** deste Edital, podendo a Secretaria de Planejamento convocar os candidatos classificados até o limite das vagas existentes, de acordo com suas necessidades.

1.2. Os interessados deverão apresentar a documentação exigida de modo a fazer-se atender a proposta de trabalho.

1.2.1. A análise dos documentos será realizada por uma Comissão de Profissionais composta por membros das Secretarias Municipais de Promoção e Desenvolvimento Social e Planejamento, assim como do Centro de Referência de Assistência Social “Reduto Familiar” – São Luiz do Paraitinga e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

2. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para a chamada pública serão realizadas no período de 27 abril a 04 de maio de 2022, das 08h00min às 17h00min por meio de entrega dos envelopes contendo a documentação



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL: (12) 3671-7000

Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Fis.
Nº

necessária (especificada no item 2.2), conforme orientações constantes no anexo II.

Os envelopes deverão ser entregues, no seguinte local:

Protocolo Geral da Sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga

Endereço: Praça Dr. Oswaldo Cruz, nº. 03 – Centro – São Luiz do Paraitinga.

O dia e horário da entrevista serão comunicados através de telefone pelo CRAS - “Reduto Familiar”, e a entrevista será feita no endereço acima divulgado.

2.1 – O candidato deverá possuir Inscrição Municipal seja como profissional autônomo (no caso de Pessoa física) ou empresa (Pessoa jurídica / M.E.I.), e possuir notas fiscais para fornecimento mensal.

2.2 - Para que a inscrição seja efetivada, os candidatos deverão apresentar os documentos abaixo relacionados. A não apresentação da documentação completa implicará na desclassificação:

ENVELOPE Nº. 001 – HABILITAÇÃO.

As pessoas físicas e/ou jurídicas deverão apresentar **no envelope nº. 001** os documentos abaixo relacionados subitens I e II, sob pena de inabilitação (exceto os documentos descritos no subitem III que servirão para critério de desempate):

I - Para as pessoas físicas:

- a) Cópia do RG e do CPF;
- b) Cópia do comprovante de endereço;
- c) Cópia do cartão do PIS/PASEP;
- d) Cópia do comprovante de escolaridade;
- e) Declaração que não possui impedimentos de contratar com o Poder Público.

II - Para as pessoas jurídicas:

- a) Cópia do Instrumento Constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- b) Cópia do RG e CPF do Representante Legal da empresa (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado);
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL: (12) 3671-7000

Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Fis.
Nº _____

- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativo a Tributos Mobiliários;
- f) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- g) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e assinada por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho.

III – PARA FINS DE CRITÉRIO DE DESEMPATE (não causando a inabilitação a falta deles)

poderão ser acrescentados no envelope de Habilitação os seguintes documentos:

- a) Atestado de Capacidade Técnica na área de atuação expedido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado e/ou certificados e cursos na área.
- b) Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos.

ENVELOPE Nº 002 – PROJETOS.

3.1. No envelope nº. 002 será incluído o projeto, conforme orientações constantes no Anexo II.

3. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

A avaliação e seleção dos candidatos serão realizadas por Comissão formada por membros das Secretarias Municipais de Promoção e Desenvolvimento Social e Planejamento, assim como do Centro de Referência de Assistência Social “Reduto Familiar” – São Luiz do Paraitinga e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, observando-se aos seguintes critérios e respectivas pontuações, que poderão atingir o total de 10 (dez) pontos:

3.1 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

a. Análise do Projeto – (05 pontos)

a.1. A análise do Projeto será realizada considerando a dissertação (2,5 pontos) e o currículo *vitae* (2,5 pontos), à luz da clareza, qualidade e coerência teórica do texto, assim como as experiências profissionais vivenciadas pelo candidato, correspondendo com o perfil do público participante dos cursos e grupos;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL: (12) 3671-7000

Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Fis.
Nº _____

b. Entrevista – (até 05 pontos)

b.1. Será considerado como critério de avaliação aspectos relacionado ao dinamismo do participante e coerência quanto ao que se propõe (2,5 pontos); clareza na elaboração e expressão das ideias (2,5 pontos).

Obs.: A entrevista respeitará o critério de impessoalidade.

3.2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA AGENTE SOCIAL

a. Análise do Projeto – (05 pontos)

a.1. A análise do Projeto será realizada considerando as melhores propostas quanto aos objetivos geral e específicos (2,5 pontos) e a metodologia (2,5 pontos), considerando clareza, qualidade da proposta e coerência teórica – metodológica, correspondendo com o perfil do público participante dos cursos e grupos;

b. Entrevista – (até 05 pontos)

b.1. Serão considerados como critérios de avaliação aspectos relacionados ao dinamismo do participante e coerência quanto ao que se propõe (2,5 pontos); clareza na elaboração e expressão das ideias (2,5 pontos).

Obs.: A entrevista respeitara o critério de impessoalidade.

4. DO RESULTADO

a) A relação dos prestadores de serviços selecionados será divulgada em locais de fácil acesso e visibilidade no Município - Paço da Prefeitura Municipal, jornal de circulação local e também através do site: <http://www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br>

b) Serão convocados para assinar o contrato os classificados, conforme o número de vagas previsto no Termo de Referência.

c) Caso seja necessário, em havendo rescisão contratual, poderão ser chamados os demais classificados, conforme ordem de classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL: (12) 3671-7000

Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Fis.
Nº _____

5. DO RECURSO

Caso o candidato deseje apresentar recurso contra o resultado do julgamento das propostas, poderá fazê-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação do resultado.

O candidato deverá apresentar o recurso por escrito, informando nome completo, CPF, RG e justificativa do recurso.

Os documentos deverão ser apresentados e protocolados na Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga durante o horário de expediente. Os recursos serão julgados no prazo de dois dias úteis a partir da apresentação e o resultado será divulgado no site da Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga.

6. DAS QUALIFICAÇÕES, ATIVIDADES A SEREM EXERCIDAS E OBRIGAÇÕES:

1. Agente Social.

Ensino Superior. Habilidade e experiência em projetos sociais com crianças e adolescentes. Acompanhar as atividades esportivas, auxiliando os (as) professores (as) no atendimento as crianças e adolescentes; identificar necessidades pontuais e quando necessário realizar acompanhamento mais específico, como conversa individual, visita domiciliar, encaminhamento para rede de proteção; e garantir que sejam trabalhados os Marcadores Sociais pautados na metodologia a ser desenvolvida no Programa. Produzir relatórios e participar das reuniões de equipe. **Disponibilidade para trabalhar também em Catuçaba.**

2. Professor de Educação Física.

Ensino Superior. Inscrição no CREF. Experiência com crianças e adolescentes.

Ministrar aulas para os crianças e adolescentes. Participar de reunião de equipe, treinamentos e eventos no Município. Executar atividades de desenvolvimento físico e ocupacional.

7. PAGAMENTO DA NOTA FISCAL

A Pessoa Física ou Jurídica contratada deverá apresentar Nota Fiscal mensalmente para a realização do pagamento pela Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga. O profissional contratado também deverá possuir conta corrente em seu nome preferencialmente na Agência do Banco do Brasil, para efetuação do pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL: (12) 3671-7000

Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Fis.
Nº _____

8. SANÇÕES

8.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar os documentos solicitados ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito as seguintes sanções:

8.1.2. O não cumprimento das obrigações assumidas no contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

8.1.3. - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação, por descumprimento na execução total ou parcial do objeto pela Contratada(o) após a segunda notificação pela Contratante. Na primeira notificação não incorrerá multa, apenas uma advertência que será apontada no Atestado de Capacidade Técnica. Se houver necessidade de terceira notificação, o contrato será rescindido pela Contratante e aplicadas as penalidades constantes na cláusula VII deste Contrato.

8.1.4. - A CONTRATADA está sujeita, ainda, às sanções previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações vigentes.

9. DA CONTRATAÇÃO:

a) O prazo de vigência contratual será de da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022, prorrogáveis a critério da Administração até o limite de 60 (sessenta) meses.

b) Os classificados poderão ser chamados para assinatura do contrato dentro do prazo de vigência desta Chamada Pública conforme a necessidade da Prestação do Serviço pela Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social e do Centro de Referência de Assistência Social “Reduto Familiar” – São Luiz do Paraitinga.

c) A Classificação do Projeto nesta Chamada Pública não gera obrigatoriedade na Contratação, a qual será feita conforme necessidade da Diretoria de Esporte, do CMDCA, da Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social e do Centro de Referência de Assistência Social “Reduto Familiar” – São Luiz do Paraitinga.

d) A qualquer momento o contrato poderá ser rescindido, caso a Diretoria de Esporte, a Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social e o Centro de Referência de Assistência Social “Reduto Familiar” – São Luiz do Paraitinga, perceba que os objetivos dos projetos e cursos não estejam



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP**

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL: (12) 3671-7000

Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Fis.
Nº _____

sendo atingidos.

10. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

10.1. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela Comissão de Profissionais designada, para solução.

10.2. Todos os custos diretos e indiretos necessários para execução dos serviços descritos no Termo de Referência deste Edital correrão exclusivamente por conta do (a) Contratado(a), inclusive as despesas de locomoção. Todas as despesas diretas e indiretas dos projetos e cursos realizados no distrito de Catuçaba, serão de responsabilidade do Contratado.

10.3. Fica eleito o foro da Comarca de São Luiz do Paraitinga, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente processo seletivo.

São Luiz do Paraitinga, 25 de abril de 2022.

Pedro Chiste Pereira

Secretária Municipal de Planejamento

Maria Júlia Cândia Bunce

Representante do CMDCA

Mirian Toledo da Silva

Secretária Municipal de Promoção e Des. Social

Ricardo de Oliveira Coelho

Diretor de Esportes



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL: (12) 3671-7000

Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Fis.
Nº _____

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2022

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Contratação de prestadores de serviços para a execução do Programa Atleta do Futuro, conforme tabela abaixo:

ITEM	FORMAÇÃO/HABILITAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	TURNO	VALOR (1)
01	Agente Social Habilidade e experiência em projetos sociais com crianças e adolescentes. Preferencialmente com compreensão sobre os Direitos e funcionamento da Rede de Proteção à criança e ao adolescente. Requisito: Ensino Superior.	30 horas semanais	01	O cronograma de horários será disponibilizado após classificação, atendendo a carga horária prevista.	R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais mensais)
02	Professor de Educação Física. Experiência com crianças e adolescentes. Requisito: Ensino Superior	30 horas semanais	02	O cronograma de horários será disponibilizado após classificação, atendendo a carga horária prevista.	R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais mensais).

- 1) Já estão considerados os descontos de INSS a serem realizados pelo Município, incidindo ainda sobre o referido valor o INSS e ISS devidos pelo prestador de serviços.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP**

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL: (12) 3671-7000

Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Fis.
Nº _____

CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2022

ANEXO II

ORIENTAÇÕES QUANTO AO PROJETO DE TRABALHO PARA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:

O Projeto deve ser elaborado obedecendo a seguinte formatação:

Impressão: papel A4 e em cor preta;

Fonte: Times New Roman;

Tamanho da fonte: 12 para todo o texto;

Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas;

O Projeto deve obedecer a seguinte organização:

I-Folha de rosto; II-identificação; III-apresentação; IV-curriculo “*vitae*”; V-dissertação.

I) FOLHA DE ROSTO

Deve identificar o Projeto e dados do proponente.

Projeto: PROGRAMA ATLETA DO FUTURO

Proponente:

Ex.: Silva e Jordão/ CNPJ

II) IDENTIFICAÇÃO

Nesse item o candidato deve apresentar toda a identificação pessoal e da EMPRESA (quando for o caso), sendo Nome, RG, CPF, CNPJ (quando o caso), endereço e número de telefone para contato, sendo fixo e móvel (celular).

III) APRESENTAÇÃO

O candidato deve esboçar resumidamente todo o Projeto em suas considerações gerais, apresentar sua motivação e justificativa na intenção de atuar no Projeto que se propõe.

IV) CURRÍCULO VITAE

Documento do tipo histórico, que relata a trajetória educacional e as experiências profissionais de uma pessoa, como forma de demonstrar suas habilidades e competências.

V) DISSERTAÇÃO

A dissertação obedecerá ao seguinte tema: “*A importância do esporte no desenvolvimento social da criança e do adolescente*”.

A dissertação deve ser elaborada obedecendo a seguinte formatação:



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL: (12) 3671-7000

Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Fis.
Nº _____

Impressão: papel A4 e em cor preta;
Fonte: Times New Roman;
Tamanho da fonte: 12 para todo o texto;
Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas;
Número mínimo de linhas: 15;
Número máximo de linhas: 30.

ORIENTAÇÕES QUANTO AO PROJETO DE TRABALHO PARA AGENTE SOCIAL:

O Projeto deve ser elaborado obedecendo a seguinte formatação:

Impressão: papel A4 e em cor preta;
Fonte: Times New Roman;
Tamanho da fonte: 12 para todo o texto com exceção de citações com mais de três linhas e rodapés que podem ser em fonte menor e uniforme
Obs.: citações com mais de três linhas, recuo de 4cm da margem esquerda;
Espaçamento entre linhas: 1,5 linhas;
Número máximo de páginas: 20 páginas.

O Projeto deve obedecer a seguinte organização:

Folha de rosto; sumário; I identificação; II apresentação; III objetivo geral; IV objetivos específicos; V metodologia; VI cronograma; VII avaliação.

FOLHA DE ROSTO

Deve identificar o Projeto e dados do proponente.

Projeto:

Proponente:

Ex.: Silva e Jordão/ CNPJ

SUMÁRIO

Deve conter cada item do Projeto e o número da Pagina referente ao item.

Ex.:

IDENTIFICAÇÃO	01
APRESENTAÇÃO	03

IDENTIFICAÇÃO

Nesse item o candidato deve apresentar toda a identificação pessoal e da EMPRESA (quando for o caso), sendo Nome, RG, CPF, CNPJ (quando o caso), endereço e número de telefone para contato, sendo fixo e móvel (celular).

APRESENTAÇÃO

O candidato deve esboçar resumidamente todo o Projeto em suas considerações gerais, apresentar sua motivação e justificativa na intenção de atuar no Projeto que se propõe.

OBJETIVO GERAL

Esclarecer o objetivo geral do Projeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL: (12) 3671-7000

Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Fis.
Nº _____

Ex.: Fomentar em crianças e adolescentes o desenvolvimento da identidade pessoal e cultural...

OBJETIVOS ESPECIFICOS

Delimitar ao menos cinco objetivos específicos partindo do Objetivo Geral.

Ex.:

- ✓ Reconhecer as aptidões e valores trazidos por cada criança atendida pelo Projeto;

METODOLOGIA

Escrever com clareza o caminho que irá percorrer para atingir os objetivos geral e específicos proposto. Deixar claro as ferramentas que irá utilizar, material que deverá ser disponibilizado para a aplicação do Projeto (esse de responsabilidade da Prefeitura Municipal), como se efetivará o envolvimento do Projeto com a comunidade em geral, etc.

CRONOGRAMA

Descrever em que tempo cada etapa do Projeto será executada, considerando que o contrato vigerá de maio a dezembro de 2022.

AVALIAÇÃO

Propor a forma de avaliação das etapas do Projeto, considerando também a participação do grupo atendido pelo Projeto e da equipe técnica do CRAS nesse processo.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL: (12) 3671-7000

Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Fis.
Nº _____

MINUTA DO CONTRATO Nº _____/2022

- LEI Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES;
- LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;
- CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022;
- DEMAIS NORMAS E LEGISLAÇÕES VIGENTES PERTINENTES À MATÉRIA.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviço por prazo determinado, de um lado, **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº. 46.631.248/0001-51, com sede na Praça Dr. Oswaldo Cruz, nº. 03, na cidade de São Luiz do Paraitinga, devidamente representado por sua Prefeita Ana Lucia Bilard Sicherle, portadora da cédula de identidade RG 19.829.418-9, e inscrito no CPF/MF sob nº. 121.951.688-03, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Via de Acesso Renato Aguiar, nº.318 - Centro, doravante denominada simplesmente “**Contratante**”, e de outro lado a empresa XXXXXXXXXX, pessoa jurídica (ou física), inscrita no CNPJ/CPF sob o nº. XXXXXXXXXX, situada no endereço: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Tel: (XX) XXXXXXXX, representada pela Sr. XXXXXXXXXXXXX, portador da Cédula de Identidade RG nº XXXXXXXXX, inscrito no CPF/MF sob nº XXXXXXXXXXXXX, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, sujeitando-se os partícipes às normas da legislação vigente, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I – DO OBJETO

1 – **OBJETO:** Contratação de prestadores de serviços para a execução de projetos, programas e oficinas sociais no ano de 2022.

II - DO PREÇO

ITEM	FORMAÇÃO/HABILITAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	TURNO	VALOR (1)

1) Já estão considerados os descontos de INSS a serem realizados pelo Município, incidindo ainda sobre o referido valor o INSS e ISS devidos pelo prestador de serviços.

Parágrafo único - A despesa decorrente do presente contrato onerará as seguintes rubricas orçamentárias: dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:	06	SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL
UNIDADE:	06.03	FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP**

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL: (12) 3671-7000

Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Fis.
Nº _____

		ADOLESCENTE	
PROJETO:		PROJETO ATLETAS DO FUTURO	
ELEMENTO	3.1.90.11.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
ELEMENTO	3.3.90.36.00	OUTROS SERV DE TERCEIROS- P.FÍSICA	15.000,00
ELEMENTO	3.3.90.39.00	OUTROS SERV DE TERCEIROS- P.JURÍDICA	40.000,00
RECURSO	01.510	RECURSO DO TESOURO	

III – DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias úteis contados da apresentação da nota fiscal, emitida pela **Contratada** após o serviço prestado, devidamente atestado pelo gestor indicado no item VIII.

Parágrafo único - Na nota fiscal deverá estar indicado o número do contrato e o número da conta bancária.

IV – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

1 - O Contratado será o único responsável pela execução do objeto, inclusive por todas as despesas diretas e indiretas referentes à sua execução, bem como por danos ou prejuízos causados a terceiros por dolo, imperícia, imprudência ou negligência, correndo por sua conta a indenização, liquidação, reembolso ou ressarcimento de qualquer despesa, pelo risco advindo de caso fortuito ou força maior, por acidente de trabalho ou de trânsito.

2. Deslocar-se até o locais onde serão ministrados os cursos/projetos, às suas expensas.

V – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

1 - Fornecer todo material pedagógico necessário para a realização do projeto, comprometendo-se a **Contratante** a oferecer as condições fundamentais para a execução do projeto.

VI – DAS PENALIDADES

1. - O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizam, desde já, o **CONTRATANTE** a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interposição judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL: (12) 3671-7000

Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Fis.
Nº _____

1.1. - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação, por descumprimento na execução total ou parcial do objeto pela Contratada(o) após a segunda notificação pela Contratante. Na primeira notificação não incorrerá multa, apenas uma advertência que será apontada no Atestado de Capacidade Técnica. Se houver necessidade de terceira notificação, o contrato será rescindido pela Contratante e aplicadas as penalidades constantes na cláusula VII deste Contrato.

1.2. - A CONTRATADA está sujeita, ainda, às sanções previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações vigentes.

VI – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO

O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2022, prorrogáveis a critério da Administração, até o limite de 60 (sessenta) meses.

VII – DA RESCISÃO

1 - Este contrato não poderá ser transferido no todo ou em parte, sob pena de rescisão automática.

2 - Considerar-se-á rescindido o contrato, de pleno direito, independente de interposição de medida judicial, nos seguintes casos:

2.1 - se a CONTRATADA não iniciar os serviços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Ordem de Início de Serviço;

2.2 - no caso de falência, concordata ou manifesta impossibilidade, por parte da CONTRATADA, em cumprir regularmente as obrigações assumidas nesse contrato;

2.3 - O descumprimento de cláusulas desse Contrato e do Edital do qual é parte integrante por qualquer das partes será motivo para sua rescisão, ficando a parte infratora sujeita a multa de 5% (cinco) sobre o valor global do contrato e a todas as obrigações nele assumidas, sem prejuízo de reparos por danos e ou prejuízos que der causa a parte inocente.

2.4 - De igual sorte a parte infratora responderá pelas custas judiciais e honorários advocatícios arbitrados, caso a parte inocente seja compelida a acioná-la judicialmente.

2.5 - Para a aplicação da pena de rescisão contratual, a Administração considerará a presteza dos contratados na solução dos problemas apontados, o histórico de infrações, principalmente, o grau de risco a que os usuários foram expostos.

VIII – DA GESTÃO E REPRESENTAÇÃO

As partes indicam seus representantes, que também serão os responsáveis pela gestão deste contrato e



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA - SP**

PRAÇA Dr. OSWALDO CRUZ, 03, CENTRO, CNPJ 46.631.248/0001-51, TEL: (12) 3671-7000

Site: www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Fis.
Nº _____

por toda comunicação formal que diga respeito à relação contratual, que será por escrito.

a) **Contratante:** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

b) **Contratada(o):** XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Parágrafo único - Conversações telefônicas bem como reuniões não documentadas devem ser consideradas como comunicações informais.

IX – FORO

Fica eleito o Foro da cidade de São Luiz do Paraitinga - SP, para dirimir as questões divergentes caso existam, e não sejam resolvidas entre **Contratante** e Contratada(o).

E por estarem justos e contratados, assinam o **Contratante**, a (o) contratada(o) e duas testemunhas, em três vias de mesmo teor.

São Luiz do Paraitinga, XX de XXXXX de 20XX

CONTRATANTE

Ana Lúcia Bilard Sicherle
Prefeita Municipal

CONTRATADO(A)

Testemunhas:
